

**Ata nº 01**

-----  
----- Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de São Cristóvão, em reunião extraordinária, sita na Rua Engenheiro João Rafael Mousinho Almadanim, número cinco, em São Cristóvão, onde estiveram presentes todos os membros do executivo, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto Um: Atribuição de funções aos Vogais da Junta de Freguesia; -----

----- Ponto Dois: Distribuição de pelouros pelos membros do Executivo da Junta de Freguesia; -----

----- Ponto Três: Substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão; -

----- Ponto Quatro: Delegação de competências da Junta de Freguesia de São Cristóvão no seu Presidente; -----

----- Ponto Cinco: Marcação de reuniões extraordinárias; -----

----- Ponto Seis: Atendimento ao público pelo Executivo da Junta de Freguesia de São Cristóvão; -----  
-----

----- **Ponto Um:** Atribuição de funções aos Vogais da Junta de Freguesia -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia propôs que as funções de Secretário e Tesoureiro fossem atribuídas a André Filipe Martins Fonseca e Cláudia Isabel Bica Vagarinho, respetivamente-----

----- *Deliberação:* O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----- **Ponto Dois:** Distribuição de pelouros pelos membros do Executivo da Junta de Freguesia -----

----- *Deliberação:* O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão seguindo-se a sua publicação em edital; -----

----- **Ponto Três:** Substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão.

----- O Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão propôs para seu substituto legal o Secretário da Junta de Freguesia de São Cristóvão. -----

----- **Ponto Quatro:** Delegação da competência da Junta de Freguesia de São Cristóvão no seu presidente. -----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão propôs que de forma a agilizar alguns procedimentos lhe sejam delegadas algumas competências, nos termos e para o efeito do artigo décimo sétimo da lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, as competências previstas nas alíneas k), m), y), mm), nn), pp), qq), rr), vv) e ww) do número um do artigo décimo sexto, da lei acima referida, tendo a referida proposta sido analisada e discutida. -----

---- *Deliberação:* o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Junta. -----

---- **Ponto Cinco:** Marcação de reuniões extraordinárias. -----

---- O Presidente propôs que as reuniões ordinárias sejam realizadas à segunda terça-feira de cada mês, às vinte e uma horas, no edifício da Junta de Freguesia de São Cristóvão. --

---- *Deliberação:* O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão. -----

---- **Ponto Seis:** Atendimento ao público pelo Executivo da Junta de Freguesia de São Cristóvão. -----

---- O Presidente propôs que os atendimentos ao público serão realizados no edifício da Junta de Freguesia de São Cristóvão, nas segundas terças-feiras de cada mês, às vinte horas e trinta minutos, mediante marcação prévia até ao horário de encerramento dos serviços administrativos do dia anterior. -----

---- *Deliberação:* O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Junta. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada esta ata que depois de lida vai ser assinada por todo o Executivo da Junta de Freguesia de São Cristóvão. ---

O Presidente: *José Picaró*

O Secretário: *Audré Fonseca*

A Tesoureira: *Elvânia Vagorinho*

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----